N° 2860/2022 - ANO XXXII - Edição Extraordinária
Quinta-feira - 15/12/2022

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Campo Mourão - Paraná
Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9977
De 15 de dezembro de 2022

Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.251 de 21 de dezembro de 2021, e o contido no Protocolo nº 43731/2022,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, Gestão 2023/2026, conforme discriminado:

I - Poder Executivo
Titular: Grasiela Alexandra da Silva
Suplente: Adriano Candido Mujol
Titular: Rafael Pereira do Vale
Suplente: Marcelo Kath Barbosa

II – Professores da Educação Básica Pública Municipal
Titular: Maria Clara Barroso Bueno
Suplente: Danieli Patricia da Silva

III – Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais
Titular: Karla Katiele Veiga da Silva
Suplente: Maria Carolina Escoriça Pereira de Marins

IV – Servidores Técnico Administrativos das Escolas Básicas Públicas
Titular: Ivone Nery de Sena
Suplente: Carolina Martins de Souza

V – Pais de Alunos da educação Básica Pública
Titular: Jenifer Hauana do Nascimento Mormul
Suplente: Anne Karen Morais
Titular: Poliana Aranha Bathke de Carvalho
Suplente:Flavia Maria Caldas Beche da Silva

VI - Conselho Tutelar
Titular: Silvana Lopes Pierini
Suplente: Valdirene Neves

VII - Conselho Municipal de Educação
Titular: Silvana Maria Vieceli de Souza
Suplente: Flavia Frazão da Silva de Moura

VIII - Organizações da Sociedade Civil
Titular: Leonardo Haruo Medeiros Hiroki
Suplente: Márcio Rogério de Abreu
Titular: Raphael Menechini Neto
Suplente: Itamar Zeni

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

SUMÁRIO

01 **GABINETE DO PREFEITO**
DECRETOS
PORTARIAS
DISPENSAS DE LICITAÇÃO

08 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATOS DE CONTRATOS

09 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
RESOLUÇÕES

11 **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**
FUNDAÇÃO CULTURAL
DISPENSAS DE LICITAÇÃO

12 **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504868883 - (375.048.588-83).

ASSINADO DIGITALMENTE

IX - Escolas indígenas
Titular: Nilza Maria Rodrigues
Suplente: Alana Bottega Lima

X - Escolas do campo
Titular: Angela Thais Fiorentini Vieira
Suplente: Marina Schen Lima Fell

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de dezembro de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 9 9 7 8
De 15 de dezembro de 2022

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.251 de 21 de dezembro de 2021, e o contido no Protocolo nº 43724/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais),** no vigente orçamento do Município de Campo Mourão, como segue:

14 – SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEIDEC
02 – GERÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL – GEDEC
0023.0691.0012.2082 – Manter a Gerência do Desenvolvimento Econômico Local
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 708 – Material de consumo R$ 5.500,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da Suplementação R$ 5.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

14 – SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO –SEIDEC
02 – GERÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL – GEDEC
0023.0691.0012.2082 – Manter a Gerência do Desenvolvimento econômico Local
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 711 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 5.500,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da redução R$ 5.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de dezembro de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

D E C R E T O Nº 9 9 7 9
De 15 de dezembro de 2022

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.251 de 21 de dezembro de 2021, e o contido no Protocolo nº 43725/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** de **R$ 7.000,00 (sete mil reais),** no vigente orçamento do Município de Campo Mourão, como segue:

14 – SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEIDEC
02 – GERÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL – GEDEC
0023.0691.0012.2082 – Manter a Gerência do Desenvolvimento Econômico Local
4.0.00.00.00 – Despesa de Capital
4.4.90.52.00 – 716 – Equipamentos e materiais permanentes R$ 7.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da Suplementação R$ 7.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

14 – SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEIDEC
02 – GERÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL – GEDEC
0023.0691.0012.2082 – Manter a Gerência do Desenvolvimento econômico Local
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 711 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 7.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da redução R$ 7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de dezembro de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 9 9 8 0
De 15 de dezembro de 2022

Altera o art. 1° do Decreto n° 9.128, de 17 de agosto de 2021, que designa membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, Gestão 2021/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 43877/2022,

D E C R E T A:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

Art. 1º Fica alterado o art. 1° do Decreto n° 9.128, de 17 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Ficam designados para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, **Gestão 2021/2023,** os seguintes membros:

GOVERNAMENTAL			
	NOME	**TITULAR SUPLENTE**	**REPRESENTATIVIDADE**
01	Ana Fernanda Vecchi	Titular	Secretaria da Saúde
02	Nelsiane Ayricke Davanco	Suplente	Secretaria da Saúde
03	Franciely Ribeiro Seahber	Titular	Secretaria da Assistência Social
04	Rosangela Bergamo Martins	Suplente	Secretaria da Assistência Social
05	Estela Inês Dolci	Titular	Secretaria da Educação
06	Paulina D´Aparecida Feitoza	Suplente	Secretaria da Educação
07	Wellington Souza	Titular	Fundação de Esportes
08	Hellen Cristhina Vaz de Souza	Suplente	Agência INSS de Campo Mourão
09	Gerson Francisco Maciel	Titular	Agência do Trabalhador de Campo Mourão
10	Sergio Francisco Dassi	Suplente	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
11	Maria Dolores Barrionuevo Alves	Titular	Unespar Fecilcam Campo Mourão
12	Divania Luiza Rodrigues	Suplente	Unespar Fecilcam Campo Mourão
SOCIEDADADE CIVIL			
	NOME	**TITULAR SUPLENTE**	**REPRESENTATIVIDADE**
1	Natieli Maiara Ramalho de Souza	Titular	Lar de Idosos São Joaquim e Sant Ana
2	Renata Aparecida Calsavara	Suplente	Lar de Idosos São Joaquim e Sant Ana
3	Sebastião Galdino	Titular	Associação Dojo.com
4	Bruno Lima da Silva	Suplente	Associação Dojo.com
5	Jaqueline Batista Farias	Titular	CRESS/PR
6	Silvana Aparecida Sanches Sofa	Suplente	CRESS/PR
7	Rui Mauro Santos	Titular	OAB/PR
8	Isadora de Paula Bandeira	Suplente	OAB/PR
9	João Maria Ferrari Chagas	Titular	Pastoral da Pessoa Idosa
10	Ketlin Sagan	Suplente	Movimento Empurro essa Causa
11	Andre Gustavo Lima Fernandes	Titular	Sesc PR Campo Mourão
12	Viviane Lima Ananias	Suplente	Sesc PR Campo Mourão

"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de dezembro de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

PORTARIA Nº 955/2022 - GAPRE

Designa servidores para compor a comissão de recebimento do objeto do contrato firmado com a empresa E A C Consultoria Ltda, referente ao Contrato nº 153/2022, da Secretaria Municipal de Planejamento.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 123, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto nº 8419, de 03 de março de 2020, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 43598/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar servidores para exercer as atividades inerentes à comissão de recebimento prevista no artigo 16 do Decreto nº 8419, de 03 de março de 2020, conforme abaixo nominados:

Titulares

MARCIO FRANCISCO CARRARO ROCHA
CPF: 021.472.179-56
RG: 6.033.230-4

RENATO TERUO IKEDA
CPF: 885.278.089-00
RG: 3.601.782-1

SIMONE DE CÁSSIA PADILHA
CPF: 805.271.329-34
RG: 4.643.684-9

Suplentes

FABIANO QUEIROZ
CPF: 052.401.869-36
RG: 9.618.395-0

LUIZ FELIPE BATHKE ALVES
CPF: 010.466.349-92
RG: 10.018.679-9SA

YURI DE FÁTIMA YAMADA
CPF: 062.249.739-11
RG: 9.420.756-8

Parágrafo único. A comissão a que se refere o caput deste artigo será responsável pelo recebimento do objeto do contrato firmado com a empresa E A C Consultoria Ltda, referente ao Contrato nº 153/2022, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de dezembro de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

PORTARIA Nº 956/2022 - GAPRE

Prorroga o prazo para conclusão da sindicância aberta através da Portaria n° 848/2022 – GAPRE para apurar fatos narrados no processo protocolizado sob n° 25666/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 43779/2022,

R E S O L V E :

Art. 1° Prorrogar, a partir de 23 de dezembro de 2022, o prazo para conclusão da sindicância aberta através da Portaria n° 848/2022 – GAPRE para apurar fatos narrados no processo protocolizado sob n° 25666/2022.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de dezembro de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 201/2022

Com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal n. 13.019/14 e alterações advindas pela Lei Federal n. 13.204/15 e considerando os pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o nº 544/2022 – GELIC, processo digital nº 41.295/2022 - fica ratificado o **Termo Dispensa de Chamamento Público**, para formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil para prestação de serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiências e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco, no Município de Campo Mourão - PR. Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, conforme descrito na requisição de compras n° 742/2022, através da entidade **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO MOURÃO (CNPJ: 78.191.293/0001-29),** no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Campo Mourão, 15 de dezembro de 2022.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 202/2022

Com base no art. 24, inciso VIII c/c 26, inciso II e III da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 533/2022, processo digital nº 40.433/2022 - fica ratificada a **Dispensa de Licitação**, para contratação de empresa para executar obras de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, com área de 8.460,88 m², na Rua Alfonso Germano Hruschka - Município de Campo Mourão. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB, conforme descrito na requisição de compras n° 807/2022, através da empresa **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA (CNPJ nº 75.871.228/0001-56)** no valor de R$ 2.616.454,48 (dois milhões e seiscentos de dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Campo Mourão, 15 de dezembro de 2022.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658803 - (375.046.588-03).

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 203/2022

Com base no art. 24, inciso VIII c/c 26, inciso II e III da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 536/2022, processo digital nº 40.805/2022 - fica ratificada a **Dispensa de Licitação**, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de tratamento asfáltico - anti pó - TST - num total de 11.660,00 m², compreendendo os serviços preliminares, pavimentação asfáltica e sinalização viária vertical, a ser realizado na estrada denominada Água da Binga. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB, conforme descrito na requisição de compras n° 812/2022, através da empresa **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA (CNPJ nº 75.871.228/0001-56)** no valor de R$ 960.007,96 (novecentos e sessenta mil e sete reais e noventa e seis centavos).

Campo Mourão, 15 de dezembro de 2022.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 204/2022

Com base no art. 24, inciso XIII c/c 26, parágrafo único, inciso II ambos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 555/2022, processo digital nº 43.473/2022 - fica ratificada a **Dispensa de Licitação**, para contratação do SEBRAE para criação de plano de Inovação do Executivo Municipal de Campo Mourão. Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico - SEIDEC, conforme descrito na requisição de compras n° 854/2022, através do **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR (CNPJ nº 75.110.585/0001-00)** no valor de R$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais).

Campo Mourão, 15 de dezembro de 2022.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 128/2021
INEXIGIBILIDADE N° 050/2021 – PROCESSO DIGITAL Nº 31941/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 565/2021 - GELIC

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Campo Mourão e Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão.
OBJETO: Ajustamento de termo referente a prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento do prazo de execução do contrato 128/2021 e reajuste de valor para atender ao período que se prorroga.
VALOR TOTAL: R$ 44.196.823,12 (quarenta e quatro milhões, cento e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e doze centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do aditivo contratual.
DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2022.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 008 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 146/2020
PREGÃO N° 188/2019 – PROCESSO DIGITAL Nº 25271/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 660/2019 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e IPM Sistemas Ltda.
OBJETO: Ajuste de mensalidade do item 001 tendo em vista a readequação de infraestrutura de Data Center passando de R$ 8.876,60 (oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) mensais para R$ 10.519,24 (dez mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos) mensais.
VALOR TOTAL: R$ 10.519,24 (dez mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.007.2016.333.904.006.000.000 -1000.
DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

EXTRATO DO ADITIVO Nº 010 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 013/15
DISPENSA N° 260/2014 – PROCESSO DIGITAL Nº 118/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 835/2014 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Benedito Pires e Maria Eunice de Andrade
OBJETO: Prorrogação de prazo da locação e reajuste do valor do aluguel pelo índice IPCA/IBGE ao contrato 013/15 por mais 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 171.518.40 (cento e setenta e um mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 108 (cento e oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.002.0012.0361.0002.2048.33390361500 - 326
DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 31/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Mourão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3605/2015:

Considerando os recursos do FIA (Fundo Estadual para Infância e Adolescência), referentes à Deliberação CEDCA nº 089/2019 – Incentivo Atenção à Crianças e Adolescentes;

Considerando a reunião ordinária deste Conselho do dia14 de dezembro de 2022, lavrada pela Ata nº 16/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do segundo semestre de 2021, da Deliberação CEDCA nº 089/2019 – Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente.

Art. 2º. Justificar que a existência de saldo acima de 30% em conta, constante no período do segundo semestre de 2021, não foi utilizado devido ao período da Pandemia Covid-19, sendo importante frisar que não houve perda de recurso devido ao prazo previsto para execução do mesmo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Mourão, 14 de dezembro de 2022.

Paula Vanalli - **Presidente CMDCA /Gestão 2021-2023**

RESOLUÇÃO Nº 32/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Mourão, no uso de suas atribuiçõesconferidas pela Lei nº 3605/2015:

Considerando o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), a Resolução nº 171, de 4 de dezembro de 2014, que estabelece os parâmetros para discussão,formulação e deliberação dos planos decenaisdos direitos humanos da criança e doadolescente em âmbito estadual, distrital emunicipal, em conformidade com os princípiose diretrizes da Política Nacional deDireitos Humanos de Crianças e Adolescentese com os eixos e objetivos estratégicosdo Plano Nacional Decenal dos DireitosHumanos de Crianças e Adolescentese altera os prazos dispostos na Resolução n.º 161, de 03 de dezembro de 2013;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

Considerando a Deliberação nº54/2015 do CEDCA/PR que instituíos requisitos mínimos do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para os Municípios;

Considerando a Resolução CMDCA nº28/2014 que aprovou o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Mourão, com vigência de 2014 à 2023;

Considerando a Resolução CMDCA nº15/2017que aprovoua alteração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Mourão, com vigência de 2014 à 2023;

Considerando a Resolução CMDCA nº 02/2022, que instituiu a Comissão Intersetorial de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Mourão – PR;

Considerando a reunião ordinária deste Conselho, realizadano dia14 de dezembro de 2022, lavrada pela Ata nº 16/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao período de execução das políticas públicas de 2018 a 2022.

Art. 2º. Ressalta-se que o Monitoramento foi realizado pela Comissão Intersetorial de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o apoio da Diretoria do CMDCA, por meio de compartilhamento de informações via Ofício com as políticas públicas setoriais de direitos às crianças e adolescentes.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Mourão, 14de dezembro de 2022.

Paula Vanalli - **Presidente CMDCA/Gestão 2021-2023**

RESOLUÇÃO Nº 33/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Mourão, no uso de suas atribuiçõesconferidas pela Lei nº 3605/2015:

Considerando o Ofício do Poder Judiciário do Estado do Paraná nº 0002470-37.2022.8.16.0058.0002, de 08 de dezembro de 2022.

Considerando deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 14 de dezembro de 2022, lavrada pela Ata nº 16/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Elaborar uma proposta de Fluxograma e Protocolo de Atendimento aos adolescentes de Campo Mourão, autores de ato infracional, específico da ocasião de diligências devidamente registradas no Boletim de Ocorrência por autoridades policiais e do disposto nos artigos 171 a 175 da Lei Federal nº 8.069/1990;

Art. 2º. A elaboração do documento referido no Art. 1º desta Resolução, caberá à Comissão Permanente de Políticas Públicas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme deliberado em plenária, cujos membros são:

Estela Inês Dolci – Conselheira Governamental, representante da Secretaria Municipal de Educação;
Chayenne Malu Camargo Fernandes – Conselheira Governamental, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Franciele Pereira de Souza Carvalho – Conselheira Governamental, representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
Helen Oliveira Silva – Conselheira da Sociedade Civil, representante da APAE de Campo Mourão;
Gizely Medeiros Vecchi – Conselheira da Sociedade Civil, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de Campo Mourão;
Luana Passos Bertoldi – Conselheira da Sociedade Civil, representante do Conselho Regional de Psicologia do Estado do Paraná.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504868883 - (375.046.588-83).

Art. 3º. A Comissão de que trata o art. 2º desta Resolução poderá, a qualquer tempo, convidar representantes de outros Órgãos e Setores da Administração Municipal, da esfera Estadual e do Sistema de Justiça para auxiliar e assessorar na elaboração do Fluxograma e do Protocolo disposto no art. 1º desta Resolução.

Art. 4º. Estabelecemos o prazo de 90 dias, contados a partir da publicação desta Resolução, para a conclusão do documento de que trata o art. 1º desta Resolução;

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Mourão, 15 de dezembro de 2022.

Paula Vanalli - **Presidente CMDCA/Gestão 2021-2023**

Atos da Administração Indireta:

FUNDAÇÃO CULTURAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 126/2022

Com base no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo digital protocolado sob o n.º 41897/2022, fica ratificada a Dispensa de Licitação para aquisição de 2 teclados, 5 pedestais para microfone e 2 suportes em x para teclado para a Casa da Música Rose Mary Albuquerque, para a empresa Mixer Instrumentos Musicais e Informática Ltda no valor total de R$ 12.703,00 (doze mil e setecentos e três reais).

Campo Mourão, 07 de dezembro de 2022.

Roberto Cardoso – **Diretor Presidente da FUNDACAM.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 127/2022

Com base no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo digital protocolado sob o n.º 42486/2022, fica ratificada a Dispensa de Licitação para aquisição de 10 estantes para partitura, 01 case para ferragens de baterias, 10 encordoamentos nylon EJ27N, 02 encordoamentos nylon EJ44, 02 encordoamentos nylon EJ45 e 02 encordoamentos nylon EJ46 para a Casa da Música Rose Mary Albuquerque, para a empresa T. M. T. Instrumentos Musicais Ltda ME no valor total de R$ 2.530,00 (dois mil e quinhentos e trinta reais).

Campo Mourão, 12 de dezembro de 2022.

Roberto Cardoso – **Diretor Presidente da FUNDACAM.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 128/2022

Com base no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo digital protocolado sob o n.º 42972/2022, fica ratificada a Dispensa de Licitação para aquisição de 126 metros lineares de faixa de linóleo preto para o palco do Teatro Municipal, para a empresa Slow Coffee Brasil e PDF Ltda ME no valor total de R$ 8.944,74 (oito mil e novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Campo Mourão, 14 de dezembro de 2022.

Roberto Cardoso – **Diretor Presidente da FUNDACAM.**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 129/2022

Com base no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo digital protocolado sob o n.º 43420/2022, fica ratificada a Dispensa de Licitação para aquisição de material de limpeza e higienização para atender aos departamentos da Fundação Cultural, para a empresa Raimundo Vieira dos Santos Filho no valor total de R$ 2.388,50 (dois mil e trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Campo Mourão, 14 de dezembro de 2022.

Roberto Cardoso – **Diretor Presidente da FUNDACAM.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 130/2022

Com base no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo digital protocolado sob o n.º 43384/2022, fica ratificada a Dispensa de Licitação para a contratação de Fornecimento de Coffee Break, para a empresa Luciana Scramin Kaiser-ME no valor total de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).

Campo Mourão, 14 de dezembro de 2022.

Roberto Cardoso – **Diretor Presidente da FUNDACAM.**

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 204 – 13 de dezembro de 2022.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores abaixo nominados.

Servidor(a)	Período de Férias	Período Aquisitivo
Alcides Henrique Nunes Pirrotti	19/12/2022 a 29/12/2022 (11 dias)	04/01/2021 a 03/01/2022
Darinka Tayná Nassar Geraldo	16/01/2023 a 26/01/2023 (11 dias) e 27/01/2023 a 03/02/2023 (08 dias)	04/01/2021 a 03/01/2022 e 04/01/2022 a 03/01/2023
Eliezer Santana	05/01/2023 a 13/01/2023 (09 dias)	04/01/2022 a 03/01/2023
Jamile Oliveira da Silva	02/01/2023 a 21/01/2023 (20 dias)	04/02/2021 a 03/02/2022
Juvenil Alves de Oliveira	03/01/2023 a 09/01/2023 (07 dias)	01/12/2021 a 30/11/2022
Otília Domanski	19/12/2022 a 25/12/2022 (07 dias)	04/01/2021 a 03/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares - **Presidente**
Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori - **1ª Vice-Presidente**
Ibnéias Teixeira - **2º Vice-Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Secretario**
Antônio Machado da Silva - **2º Secretário**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

EXTRATO DE CONTRATO N° 14/2022

Contratante: PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO.
Contratada: PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de locação de 39 (trinta e nove) nobreaks com potência de 600VA para uso deste Poder Legislativo por um período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 9.865,44 (nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Vigência: de 05 de dezembro de 2022 até 05 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 05 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número/Data	Valor	Empresa	Objeto
31- 14.12.2022	R$ 640,00	LUQUETA E LUQUETA LTDA.	Contratação de empresa especializada para o serviço de esgotamento dos resíduos dos 02 (dois) sumidouros localizados na garagem do Poder Legislativo de Campo Mourão, considerando que se encontram próximo de sua capacidade máxima de armazenamento.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Carlos Alberto Facco
Coordenador Geral de Governo

Ricardo Borges Botaro
Chefe de Gabinete

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Marley Lisabete Formentini
Secretária Municipal de Assuntos da Comunidade

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Sérgio Henrique dos Santos
Secretário Municipal da Saúde

Tânia Aparecida Caetano Pinto Silveira
Secretária Municipal da Educação

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Shelly Miriam Fernandes Nogueira
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Márcio Francisco Carraro Rocha
Secretário Municipal de Planejamento

Ireno dos Reis Pereira
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Marcelo de Oliveira Lima
Diretor Presidente da Fundação de Esportes

Roberto Cardoso
Diretor Presidente da Fundação Cultural

Silvane Bottega
Superintendente da PREVISCAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Jadir Soares
Presidente

Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori
1ª Vice-Presidente

Ibnéias Teixeira
2º Vice-Presidente

Amilton Gomes de Souza
1º Secretário

Antônio Machado da Silva
2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Devanildo Parma Bassi
Márcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Ibnéias Teixeira - **Presidente**
Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori
Olivino Custódio

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Antonio Machado da Silva - **Presidente**
Alex Sandro Alves Nunes
Amilton Gomes de Souza

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Elvira Maria Schen Lima - **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Paulo César Pilatte

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050

e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658803 - (375.046.588-03).

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Responsável: Marcelo Kath Barbosa
Coordenação: Maria de Fátima Conceição Alves
© 2022 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.